



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls. ....

Livro n.º ....

Visto : .....

## LEI Nº 2748

De 09 de Março de 1994.

Dispõe sobre a aprovação de um  
Crédito Adicional Suplementar de  
CR\$ 2.000.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito  
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

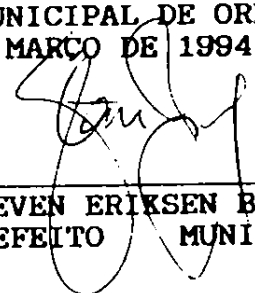
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-  
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$  
2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), à seguinte  
dotação orçamentária:

08 SETOR DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
04 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO HUMANA  
3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS  
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 15.81.486.2.46  
CR\$ 2.000.000,00 - FICHA 177

ARTIGO 2º - A contabilização do  
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura  
com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43,  
parágrafo 1º, item I, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,  
09 DE MARÇO DE 1994.

  
STEVEN ERIKSEN BINNIE  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente